



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 555 de 6 de Junho de 1967.

Autorizo o Prefeito Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância TREZ MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCR \$ 3.200,00).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento em vigor, um Crédito Especial na importância de trez mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.200,00), destinados ao pagamento do auxílio concedido pela Prefeitura, ao GINÁSIO SÃO MIGUEL e a SANTA CASA DE MISERICORDIA, no valor de NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), mensal, a partir do dia 1º de Maio do corrente ano.
- Art. 2º - Considera-se recurso disponível para ocorrer as despesas provenientes desta Lei saldo apurado no balanço financeiro de 1966.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Maio de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 6 de Junho de 1967.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos seis dias do mês de Junho do ano de mil e novecentos e sessenta e sete.